
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO 743/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3054/2024 de 20/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0041.2.171. SERVIÇO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COM RECURSOS LIVRES
2261 - 3.1.50.43.00.00 1011 SUBVENÇÕES SOCIAIS 132.000,00

Total Suplementação: R\$ 132.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.3.2.1.01.01.20.55000000 Fonte: 1000 11.656,65

Receita: 1.7.2.9.51.01.10.00000000 Fonte: 1000 120.343,35

Total da Receita: R\$ 132.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Publicado por:

Franciscarla Ragonha

Código Identificador:68B78892

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/11/2025. Edição 3401

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>